



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.343, DE 22 DE ABRIL DE 2010

- Dispõe sobre denominação de
Escola Municipal de Ensino Fundamental
no Município de Tatuí e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de EMEF “**Profº. Mauro Antonio Mendes Fiusa**” a Escola Municipal de Ensino Fundamental situada na Rua Dionísia Tomé de Camargo – nº 145, no Bairro Jardim Astória.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de abril de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/04/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Francisco Antonio de Souza Fernandes – Profº. Quincas**
(Ofício nº 151/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)